

LEI Nº 2.969, de 06 de março de 2013.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Transportadores Autônomos de Catalão - ATAC

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Transportadores Autônomos de Catalão – ATAC, CNPJ 15.070.960/0001-03, localizada à Rua Jocelin Gomes Pires, nº 757, Sala A, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Catalão-GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .
Registre-se e publique-se.
Catalão,06.03.2013.**

(a) JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal